



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº. 689/2021** - Altera medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Maracás.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### DECRETO Nº. 689/ 2021.

**“ALTERA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 682 de 06 de abril de 2021, e Decreto Estadual Nº 20.393 de 12 de abril de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 682 de 06 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º.-** Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Maracás, com a presença de público superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, cerimônias de casamento, feiras, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, durante o período de 05 de abril até 03 de maio de 2021”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Maracás-Ba, em 13 de abril de 2021.

  
Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal

